

DISPÕE SOBRE CRÉDITO NA LEI ORÇAMENTÁRIA NO TOTAL DE Cr\$.1.049.509,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A -
PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial na Lei Orçamentária de corrente exercício, no valor de Cr\$. 1.049.509,00 (hum milhão quarenta e nove mil quinhentos e nove cruzeiros), para pagamento da dívida da ERICSSON DO BRASIL S/A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 23/12/66.

(a) IBER GOMES S.A.
Pref. Mun.